

LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 1995

Autoriza a criação dos cargos e vagas, bem como função de confiança que menciona, e dá outras providências.

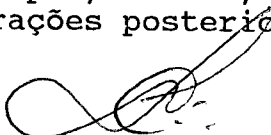
O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura da Prefeitura Municipal:

- I - o cargo de provimento em comissão constante do Anexo I;
- II - a função de confiança constante do Anexo II;
- III - as vagas nos cargos de provimento efetivo, relacionados do Anexo III.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos e função de confiança criados por esta lei, são as indicadas no Plano de Cargos e Vencimentos, observada a simbologia indicada.

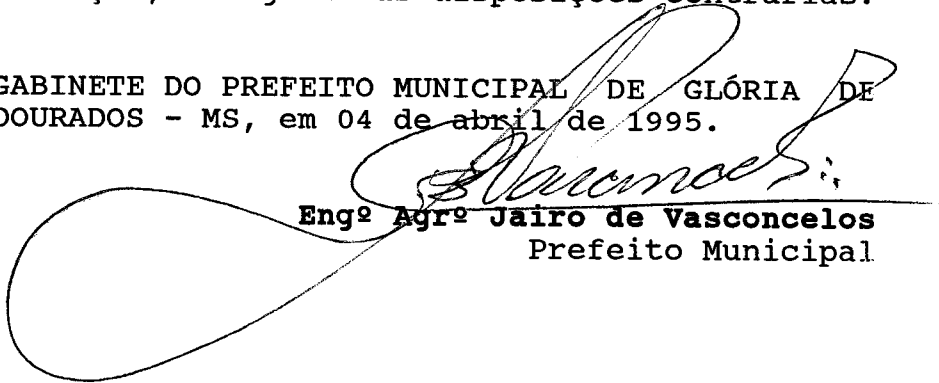
Art. 2º. Fica extinta a função de Direção e Assistência Intermediária, de Diretor de Escola, símbolo DAI-301, constante do Quadro III, do Anexo I, da Lei (Municipal) nº 553, de 18 de abril de 1991, e alterações posteriores.



Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento do vigente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 04 de abril de 1995.



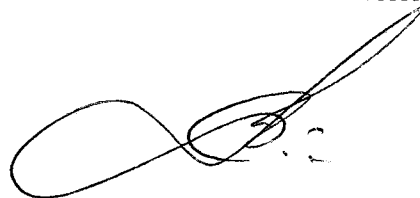
Engº Agrº Jairo de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003/95

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| cargos | símbolo | quant. | qualificação |
|-------------------|---------|--------|-------------------|
| DIRETOR DE ESCOLA | DAS-104 | 02 | superior completo |

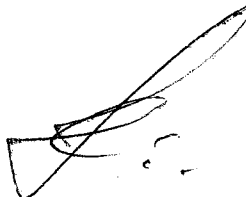


PROJETO DE LEI Nº 003/95

ANEXO II

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

| funções | símbolo | quant. | qualificação |
|----------------------|---------|--------|------------------|
| SECRETÁRIO DE ESCOLA | DA1-301 | 02 | 2º grau completo |



PROJETO DE LEI Nº 003/95

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| cargos | símbolo | quant. | padrão | qualificação |
|---|---------|--------|--------|--|
| MÉDICO VETERINÁRIO | TNS-405 | 01/ | VI | curso superior específico |
| FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | SNF-603 | 01/ | IV | 1º grau completo |
| PROFESSOR | MAG-910 | 30/ | * | níveis I a VI, do inciso I, do art. 22 |
| ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO | MAG-920 | 03/ | * | níveis I a III, do inciso II, do art. 22 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | STO-513 | 06/ | I | alfabetizado |
| ELETRICISTA | STO-514 | 01/ | I | alfabetizado |

* observados os níveis constantes do Estatuto do Magistério



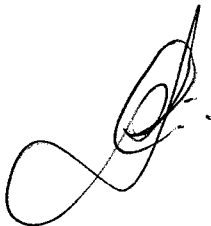
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I I
QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

GRUPO OCUPACIONAL 3 - SERVIÇOS AUXILIARES, SAX

| GRAD/REF | A | | | | | B | | | | | | |
|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | |
| | 13.090,35 | 13.352,16 | 13.619,20 | 13.891,58 | 14.169,42 | 14.452,80 | 14.741,86 | 15.036,70 | 15.337,43 | 15.644,18 | 15.957,06 | 16.271,00 |

GRAD CARGOS
ZELADOR



A N E X O II

QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

| B | | | | | C | | | | | | | |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 141,86 | 15.036,70 | 15.337,43 | 15.644,18 | 15.957,06 | 16.276,20 | 16.601,73 | 16.933,76 | 17.272,44 | 17.617,89 | 17.970,25 | 18.329,65 | |